

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21**, do tipo “**Menor Preço Global**”, no interesse de sua Diretoria de Administrativa e Financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.575/05, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica, e será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico até as 08h00min da data estipulada no site www.bb.com.br, diretamente em www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

HORA, DATA E LOCAL

A abertura do certame será:

Horário: às 14h00min

Do dia: 16 de novembro de 2021.

Local: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

Licitação nº 904593

Pregoeiro responsável:

Gesliane Camargo de Andrade

Equipe de Apoio:

Monica Santos Hirata

Jéssica de Paula Abdalla

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 43/21.

**Integram este edital:**

Anexo I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III	Declaração de Inexistência de Servidor Público
Anexo IV	Termo de Referência
Anexo V	Atestado de Visita Técnica
Anexo VI	Modelo da Planilha de Custos
Anexo VII	Planilha Quantitativa
Anexo VIII	Modelo de Carta Proposta
Anexo IX	Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato
Anexo X	Minuta do Contrato
Anexo XI	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo XII	Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação das Unidades – Sede Urbes, Terminais Urbanos, Terminal Rodoviário e Áreas de Transferência, conforme as descrição e quantidades constantes nos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os serviços terão início a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço pela **URBES**.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Não será permitida a participação:

2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98.

2.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea **d-1)** do subitem 8.2.4 deste edital.

2.2.7 De empresas que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16.

2.2.8 De empresas que se enquadrem nas restrições previstas no artigo 84, da Lei Federal nº 13.303/16.

3 DA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES

3.1 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à **URBES** a responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.2 Comunicar imediatamente ao Banco do Brasil, no caso de perda da senha ou quebra de sigilo, para o necessário bloqueio de acesso.

3.3 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

3.5 Reconhecer em campo próprio do sistema eletrônico, que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

3.6 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a **URBES** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

4.2 Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

4.3 Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

4.4 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

4.6 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro (a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

4.6.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.6.2 A hipótese definida no sistema **4.6.1** não se aplica às desconexões pontuais da licitante.

4.7 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será encerrada após o período determinado pelo sistema.

4.7.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

4.7.2 Antes de declarar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

4.8 Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

4.9 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

5 DA PROPOSTA

5.1 A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1.1 A proponente deverá informar o valor total do Lote.

5.1.2 Os preços deverão ser em reais, neles inclusos todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive impostos e outros que porventura possam ocorrer.

5.1.3 Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

6 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Será considerada **aceitável** a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste edital e de seus **anexos**.

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado e com os custos estimados pela **URBES**.

6.2 Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a), com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) Proponente (s) da etapa de lances.

6.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de "**Menor Preço Global**", observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no **EDITAL**.

6.4 Os lances ocorrerão pelo **Preço Global** e deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, entre os lances, no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.



6.5 O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.6 Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo (a) Pregoeiro (a), que alertará os Proponentes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no edital e seus anexos.

6.7 A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail licitacoes@urbes.com.br, a carta proposta e a documentação do item 8 e 9 e seus subitens, IMEDIATAMENTE, após solicitação do Pregoeiro(a).

6.7.1 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

6.7.2 Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.8 Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, será declarada vencedora a proponente que apresentar o “**Menor Preço Global**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.9 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

6.10 Em atendimento a Lei Complementar nº 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12 Para efeito do disposto no subitem **6.10** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

6.12.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem **6.12.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.13 Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

6.13.1 A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.

6.14 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **6.10**, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.15 O disposto no subitem **6.14** somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.16 Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.

7 DOS RECURSOS

7.1 O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado através do sistema eletrônico em até 24 horas imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, ou seja, após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da(s) recorrente(s).

7.2 As razões e contrarrazões de recurso poderão, ser enviadas para o e-mail licitacoes@urbes.com.br, sendo que o recebimento por estas vias será devidamente confirmado pela **URBES**.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s), importará a decadência do direito de recurso.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 A licitante vencedora deverá encaminhar até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação formal do(a) pregoeiro(a), ao endereço da Urbes sito a Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama, a proposta escrita, conforme o **Anexo VIII e IX** e os documentos a seguir, em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

AO (A)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CPL Nº 681/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE - CNPJ>

“HABILITAÇÃO”

8.1.1 No caso da licitante arrematante apresentar a documentação com autenticação de cartório no formato de selo digital, o prazo do item 8.1 fica excluído.

8.2 Em atendimento ao disposto no artigo 58, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, A documentação solicitada, contida no **ENVELOPE – Habilitação**, deve ser apresentada em 01 (uma) só via no seu original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis em no mínimo 50% (cinquenta por cento), com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

b) Atestado de visita emitido pela **URBES**, em nome da licitante, de que, por intermédio de seu representante, visitou a área onde será instalado o objeto da presente permissão de uso, tomando conhecimento do local e das demais informações relevantes para elaboração de sua proposta, conforme modelo constante do **Anexo V**.

b-1) Para obtenção deste atestado, os interessados deverão agendar com antecedência mínima de 24 horas da data de visita, através do telefone **(0xx15) 3331-5000**, com o Sr. Zaqueo Alves Pereira, para o Lote 01, para o Lote 02 com a Sra. Maria Aparecida Alves e para o Lote 03 com a Sra. Luciana Camargo, afim de que a **URBES** possa designar um funcionário para acompanhamento.

b-2) O Atestado de visita é facultativo, contudo, a empresa que não realizar a visita deverá apresentar declaração expressa assumindo total responsabilidade, eximindo a **URBES** de qualquer ônus.

8.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a débitos **inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do requerente.

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 8.3.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do item 8.2.3 e alínea “d” do item 8.2.4**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, mediante apresentação de comprovação de Me ou EPP.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

b) Apresentação do balanço patrimonial, conforme segue:

b-1) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do Art. 1180 e § 2º do Art.1184 da Lei Federal nº 10.406/02; Art. 177 da Lei Federal nº 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal

b-2) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.



b-3) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b-4) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea d, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = $AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – ILG = $AC + ANC/PC + PNC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Solvência Geral – SG = $AT/ (PT-PL) > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 ANC = Ativo Não Circulante
 PNC = Passivo Não Circulante
 SG = Solvência Geral
 AT = Ativo Total
 PT = Passivo Total
 PL = Patrimônio Líquido

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, e para outras hipóteses a Certidão de Objeto e Pé.

9 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.



9.3 No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, devidamente firmada pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

9.4 Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

9.5 A proposta com o valor reformulado, após a etapa de lances/negociações, conforme modelo constante nos **Anexos VIII e IX** deste Edital e **Planilha de Composição dos Custos, bem como a Convenção Coletiva Vigente**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

10.1 Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia simples nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.

10.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 180 (cento e oitenta) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c.1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 8.2.1 a 8.2.4**.

d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

e) O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligências, efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.4 Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente e numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise, com o termo de encerramento com indicação do número total de folhas.

10.5 Somente serão habilitadas as Proponentes que apresentem toda a documentação exigida na forma e nos termos deste instrumento convocatório.

10.5.1 Todos os documentos expedidos pela Proponente serão subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

10.6.1 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução.

10.7.1 Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

10.8.1 O(A) Pregoeiro(a) apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá a autoridade competente a decisão final.

10.9.1 Será inabilitado o proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A licitante vencedora será convocada, por escrito, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na **URBES** para assinatura do contrato.

11.1.1 A Licitante vencedora fica obrigada a comparecer na Sede Administrativa da **URBES**, à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.



11.2 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato, o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, ou a não regularização da documentação nos termos do subitem 8.2.3., “i-2”, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta

11.2.1 Na hipótese do subitem anterior a **URBES** poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes, direito a indenização de qualquer espécie (artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16).

11.3 A **LICITANTE VENCEDORA**, sendo microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **item 5.1.3** deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

11.3.1 Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item **5.1.3**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 Aos casos omissos aplicar-se-á, supletivamente, a Lei Federal nº 13.303/16, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

12 DA GARANTIA DE CONTRATO

12.1 Será condição para formalização do contrato, a apresentação de garantia de execução do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua assinatura, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 70, da Lei Federal nº 13.303/16, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor global do contrato.

12.2 A garantia também seguirá todas as disposições do Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, devendo ter validade durante a execução do contrato e no mínimo 03 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo necessária sua renovação a cada prorrogação contratual e complementada ou suprimida, em casos de aditivos e apostilas para reajustes e repactuações.

13 DAS MULTAS E SANÇÕES

13.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia.



13.1.1 A recusa da Proponente Vencedora em assinar o Contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da proposta.

13.1.2 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 13.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras previstas nas Lei Federal nº 10.520/02 e nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, principalmente:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais.

13.3 A aplicação das penalidades previstas neste edital, e na Lei Federal nº 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.

14 RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta de Recursos Próprios da URBES, Programa 8001, Ação 2128.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

15.1 A **URBES** se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

15.2 Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente via e-mail assinadas pelo representante legal da empresa interessada ou por procuração, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública da licitação.

15.2.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de recebimento da impugnação.

15.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, eletronicamente via e-mail assinadas pelo representante da empresa em até 2 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública da licitação.

15.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de recebimento do pedido.

15.3.2 As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

15.3.3 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

15.4 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos do Edital e seus **Anexos**, que os comparou entre si e obteve do (a) Pregoeiro (a) informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

15.5 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e no portal do Banco do Brasil www.bb.com.br licitações-e, e publicados na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

15.6 O valor estimado da presente licitação é Sigiloso, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

15.7 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, pelo e-mail: licitacoes@urbes.com.br ou pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 27 de outubro de 2021.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A
 Nome Comercial ou Fantasia.....,
 inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
 no....., estabelecida a....., Bairro.....,
 Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
 cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002 e
 para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21** DECLARA expressamente que
 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 -
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual/municipal sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cep _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA** que :

- a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.
- c) Atender os requisitos da Lei Municipal nº 3.800/91 artigo 154 inciso VIII.

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável legal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 -
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO

1. OBJETO E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos Terminais Urbanos de Integração e Áreas de Transferências, Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de Sorocaba, Sede Campolim e Sede Rua Chile que serão realizados nos seguintes locais:

- Terminal Santo Antônio (TSA) – Av. Dr. Afonso Vergueiro, 855
- Terminal São Paulo (TSP) – Rua Leopoldo Machado, 259
- Áreas de Transferência, nos respectivos endereços:
- Área de Transferência da Zona Oeste – ATZO - Rotatória da Avenida Américo Figueiredo entre os bairros Jardim Ipiranga e Parque Manchester.
- Área de Transferência da Zona Industrial – ATZI - Rotatória da Avenida Independência na entrada do bairro do Éden.
- Área de Transferência da Zona Leste – ATZL - Avenida Bandeirantes no bairro Brigadeiro Tobias.
- Área de Transferência da Nogueira Padilha – ATNP - Avenida Nogueira Padilha – Vila Hortência.
- Sede Campolim – Rua: Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama.
- Sede Chile – Rua: Chile, 401 – Bairro Barcelona.
- Terminal Rodoviário Intermunicipal - Av. Comendador Pereira Inácio, 100 – Jardim Vergueiro.

1.2 - Os Terminais de Ônibus e as Áreas de Transferência têm funcionamento ininterrupto, ou seja, 24 horas ao dia, todos os dias da semana, com um número aproximado de 103.000 pessoas circulando diariamente nos Terminais, sendo 70.000 no Terminal Santo Antonio, 30.000 no Terminal São Paulo e 3.000 Terminal Rodoviário Intermunicipal.



1.3 - A **CONTRATADA** deverá manter um encarregado ou líder, que se responsabilizará pela execução dos serviços.

2 – Descrição dos Serviços

Terminais Urbanos		
Locais	QUADRO DE ATIVIDADES – I	Periodicidade
Prédios e Salas Administrativas /Operacionais	Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. (a)	(a) Diariamente das 00:00 até 24:00hs (b) Quinzenalmente 6:00 as 14:20 (c) Quinzenalmente 22:00 as 6:20 (d) Quinzenalmente 1:00 as 4:00
	Coleta de lixo (a)	
	Recolhimento de detritos. (a)	
	Retirada do pó das mesas, armários, arquivos e demais móveis. (a)	
	Limpeza dos aparelhos telefônicos, quadros, móveis e cadeiras. (a)	
	Varrição do piso. (a)	
	Passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático. (a)	
	Limpeza de vidros (sem risco), caixilhos, batentes, rodapés e portas. (a)	
	Limpeza de vidros com risco. (d)	
	Limpeza das luminárias, dos tetos e de persianas. (c)	
Limpeza de piso duro com produtos á base de amoníaco. (d)		
Enceramento de todos os pisos. (d)		
Aplicação de lustra móveis. (a)		
Locais	QUADRO DE ATIVIDADES – II	Periodicidade
Sanitários dos Funcionários	Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabão. (a)	(a) Diariamente das 00:00 até 24:00 (b) Quinzenalmente 6:00 as 14:20 (c) Quinzenalmente 6:00 as 14:20
	Coleta de lixo (incluindo cestos). (a)	
	Limpeza de vidros (sem risco), caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas. (a)	
	Limpeza de vidros com risco. (c)	
	Limpeza de luminárias e teto. (b)	
	Lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários. (a)	



Locais	QUADRO DE ATIVIDADES – III	Periodicidade
<p>Plataformas e Áreas de catraca</p>	<p>Varrição e recolhimento de detritos (a). Manutenção de pisos e paredes isentos de pó, detritos, secreções, etc (a). Coleta de lixo (incluindo limpeza de cestos e lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios) (a). Retirada de pó dos pilares (a). Limpeza de bancos e bebedouros (a). Limpeza das catracas - remoção de pó e limpeza com pano úmido com material não corrosivo) (a). Limpeza de orelhões e caixas de hidrantes (a) Limpeza das caixas de água (b). Limpeza e lavagem de muros e paredes (b). Limpeza dos pontos de parada de ônibus (b). Limpeza das paredes externas dos prédios, cabines / guaritas, portas e batentes (c). Limpeza tubulações visíveis, da cobertura dos prédios, cabines / guaritas (inclusive vasculhando o teto) (d). Limpeza de luminárias externas dos módulos (d). Lavagem de toldos e placas suspensas (e) Lavagem com jateamento de todas as plataformas área gourmet (e) Lavagem com jateamento demais áreas plataformas (calçadas) (e) Limpeza de 02 escadas de ferro (a).</p>	<p>(a) Diariamente das 00:00 até 24:00</p> <p>(b) Trimestralmente.</p> <p>(c) Quinzenalmente das 6:00 as 14:20</p> <p>(d) Quinzenalmente das 22:00 as 6:20 (*****)</p> <p>(e) Mensalmente das 00:00 as 4:00</p>
Locais	QUADRO DE ATIVIDADES - IV	Periodicidade
<p>Pistas</p>	<p>Varrição e recolhimento de detritos (a). Retirada de manchas de óleo (a). Lavagem com jateamento de todas as pistas (b). Lavagem com jateamento das faixas de pedestres (b).</p>	<p>(a) Diariamente das 00:00 as 24:00</p> <p>(b) Mensalmente das 00:00 as 04:00</p>



Locais	QUADRO DE ATIVIDADES - V	Periodicidade
Pistas externas Ramos A e B	Varrição e recolhimento de detritos.	Diariamente das 00:00 as 24:00
Locais	QUADRO DE ATIVIDADES - VI	Periodicidade
Guaritas	Coleta de lixo - incluindo cestos (a) . Limpeza interna, de vidros, caixilhos, batentes, portas (a) . Limpeza de aparelhos telefônicos, armários. Retirada do pó (a) . Limpeza de luminárias e teto e lavagem piso (b) .	(a) Diariamente das 00:00 as 24:00 (b) Quinzenalmente das 14:00 as 22:00
Locais	QUADRO DE ATIVIDADES - VII	Periodicidade
Sanitários Públicos (Com grande circulação de pessoas)	Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete (a) . Coleta de lixo - incluindo cestos (a) . Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas (a) . Lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários, mictórios, lavatórios (a) . Recolhimento de detritos (a) . Limpeza de luminárias e do teto (b) . <i>Obs.: Este funcionário tem dentre as suas obrigações zelar pelo sanitário, evitando qualquer ato que possa danificar suas dependências ou uso inadequado das mesmas e seus equipamentos, inclusive solicitando apoio e ação da vigilância do terminal quando necessário.</i>	(a) Diariamente das 00:00 as 24:00 (b) Quinzenalmente das 00:00 as 04:00



Áreas de Transferências		
Locais	QUADRO DE ATIVIDADES VIII	Periodicidade
Coberturas	Lavagem com jateamento	Mensalmente das 00:00 as 24:00
Plataformas e Pistas	Varrição e recolhimento de detritos (a) . Retirada de manchas de óleo das pistas (a) . Limpeza de bancos e paredes (a) . Limpeza dos pontos de parada (a) . Coleta de lixo - incluindo limpeza de cestos e lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios (a) .	(a) Diariamente das 00:00 as 24:00

Sede Campolim		
Locais	QUADRO DE ATIVIDADES – IX	Periodicidade
Salas Administrativas	Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. Coleta de lixo; Retirada do pó das mesas, armários, arquivos e demais móveis. Limpeza dos aparelhos telefônicos, ar condicionado, quadros, móveis e cadeiras. Varrição do piso Passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático. Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas. Limpeza das luminárias, dos tetos, de persianas; Enceramento de todos os pisos; Aplicação de lustra móveis.	Diariamente das 22:00 até 6:00hs
Sanitários	Lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeladeiras, saboneteiras e peças / metais sanitários; Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas, luminárias e Teto; (*) Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete. Coleta de lixo; Manter limpo e organizado; (**)	(*) Diariamente das 22:00 até 06:00 (**) Diariamente das 08:00 até 17:00hs
Escadas e Halls	Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. Limpeza dos Capachos e Corrimãos;	Diariamente das 22:00 até 06:00



Auditório	Limpeza geral do piso e das paredes isentas; Retirada do pó das mesas, armários, aparelhos eletrônicos, ar condicionado e cadeiras. Limpeza das portas e dos Capachos; (*) Manter limpo e organizado após reuniões no decorrer do dia.	Semanalmente das 22:00 até 06:00 (Preferencialmente as Quintas-feiras) Diariamente das 08:00 as 17:00hs
Calçadas e Jardins	Recolhimento de detritos(papéis, latas, copos, folhas, galhos secos, etc.) Varrição das áreas pavimentadas e em terra.	Diariamente das 08:00 até 17:00
Elevador	Limpeza geral da parte interna com produto apropriado;	Semanalmente até as 08:00hs
Estacionamentos s Garagem e Arquivo Subsolo	Varrição e recolhimento de detritos. Retirada do pó dos armários, arquivos e demais móveis; Retirada de manchas de óleo. Lavagem com jateamento periodicamente; (*)	Diariamente das 08:00 as 17:00hs (*) Trimestralmente Finais de semana

Sede Chile

Locais	QUADRO DE ATIVIDADES – X	Periodicidade
Salas Administrativas	Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. Coleta de lixo; Retirada do pó das mesas, armários, arquivos e demais móveis, limpeza dos aparelhos telefônicos, ar condicionado, quadros, móveis e cadeiras. Varrição do piso e passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático. Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas. Limpeza das luminárias, dos tetos, de persianas; Enceramento de todos os pisos; Aplicação de lustra móveis.	Diariamente das 17:00 até 22:00hs

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Sanitários e Vestiários	Lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários; Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas, luminárias e Teto; Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete.	Diariamente das 7:00 até 22:00
Almoxarifado, Arquivo, Guarita e Oficinas	Coleta de lixo (incluindo cestos). Limpeza interna, de vidros, caixilhos, batentes, portas, luminárias, teto/ piso. Limpeza de aparelhos telefônicos, armários. Retirada do pó.	Diariamente das 07:00 até 17:00

Terminal Rodoviário		
Locais	QUADRO DE ATIVIDADES – XI	Periodicidade
Plataformas e Áreas de Embarque e Desembarque, Área Externas Públicas e Áreas de Catracas	Varrição e recolhimento de detritos (a) . Retirada de manchas de óleo das pistas (a) . Limpeza de pisos (remoção de insetos, pó, detritos, secreções e outros), pilares, bancos, bebedouros, portas, batentes e paredes (a) . Limpeza dos pontos de parada (a) . Coleta de lixo - incluindo limpeza de cestos e lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios (a) . Limpeza das catracas - retirar o pó e limpeza com pano úmido e com material não corrosivo (a) . Lavagem com jateamento de todas as plataformas (b) . Limpeza de relógios suspensos, toldos, placas suspensas e fachadas - áreas públicas (b) . Lavagem de pisos, muros, paredes, cadeiras e bancos (b) .	(a) Diariamente das 00:00 aa 24:00 (b) Mensalmente das 00:00 até 04:00
	Sala de Espera	Varrição (incluindo passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático) e recolhimento de detritos (a) . Limpeza de pisos (remoção de insetos, manchas pó, detritos secreções e outros), pilares, bancos, bebedouros, portas batentes e paredes (a) . Retirada do pó de bancos, móveis, ventiladores, televisores, cadeiras e outros Coleta de lixo - incluindo limpeza de cestos e lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios (a) . Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas. Aplicação de lustra móveis Limpeza das luminárias, tetos, paredes e persianas (b) Lavagem e enceramento de pisos (b)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



Sala de Informações	<p>Varrição (incluindo passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático) e recolhimento de detritos (a). Retirada do pó de mesas, aparelhos telefônicos cadeiras, balcões, murais, placas de identificação, ventiladores e outros (a). Coleta de lixo (incluindo limpeza de cestos e lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios) (a). Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas. Aplicação de lustra móveis (a). Limpeza das luminárias, dos tetos e de persianas (b). Lavagem e enceramento de pisos (b).</p>	<p>(a) Diariamente das 04:00 as 23:00</p> <p>(b) Quinzenalment e das 0:00 as 4:00</p>
Sanitários Públicos	<p>Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete. Coleta de lixo (incluindo cestos). Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas. Limpeza de luminárias e do teto (b) Lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários, mictórios, lavatórios. Recolhimento de detritos.</p> <p>Obs.: Este funcionário tem dentre as suas obrigações zelar pelo sanitário, evitando qualquer ato que possa danificar suas dependências ou uso inadequado das mesmas e seus equipamentos, inclusive solicitando apoio e ação da vigilância do terminal se necessário for</p>	<p>Diariamente das 04:00 até 24:00hs</p> <p>(b) Quinzenalmente das 0:00 as 4:00</p>

Obs: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar no mínimo **55 (cinquenta e cinco)** colaboradores para a execução dos serviços.

3. Especificações mínimas dos produtos de limpeza e materiais a serem fornecidos:

- Álcool em gel 70%, produzido à base de álcool etílico, com hidratantes e emolientes. Rápida evaporação. Fragrância suave. Incolor. Viscosidade até 5000 cPs. pH de 6,5 a 8,0. Aprovado pela Anvisa.
- Álcool etílico hidratado 92,8%, INPM, embalagem de 01 litro.
- Copo descartável: caixa com 2.500 unidades de 180ml, plástico, resistente, branco ou translúcido, produzido sob as normas da ABNT.
- Copo descartável: caixa com 5.000 unidades de 50ml, plástico, resistente, branco ou translúcido, produzido sob as normas da ABNT.



- Desinfetante: composição microbicidas com efeito letal para microrganismos. De uso geral, para superfícies fixas e artigos semicríticos. Fragrância suave. Galão com 5 litros.
- Detergente líquido: contendo Tenoato Aniônico, preservantes, sequestrantes, corante, fragrância. Componentes ativos: Linear Alquibenzina, Sulfato de Sódio, Tensoativo, Biodegradável. Galão de 5 litros.
- Esponja para limpeza, dupla - face (duas cores: de um lado espuma de poliuretano com bactericida e do outro lado manta sintética), dimensões 110 x 75 x 25.
- Limpador multiuso: tradicional/original, frasco com 500ml,
- Lustra-móveis: composto de ceras naturais para proteção das fibras da madeira, e silicone para formação de camada protetora para repelir a umidade e poeira, acabamento de brilho seco, frasco com 200ml.
- Luvas de PVC: luvas de proteção confeccionada em algodão revestido de PVC. Acabamento corrugado antiderrapante e antialérgica. Tamanho pequeno, médio e grande. Cor: amarela.
- Sabão em barra neutro – pacote com 05 unidades.
- Sabão em pó, caixa com 01 Kg
- Saco de pano para limpeza chão, alvejado, de algodão, tamanho médio.
- Saco de lixo: com capacidade de 20, 40 e 60 litros, com espessura de 4 micras, fardo com 100 unidades. Cor preta.
- Saco de lixo: com capacidade de 200 litros, com espessura de 6 micras, fardo com 100 unidades. Cor preta.
- Papel Toalha Interfolha: cor branca, interfolhado de 02 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possuir odor, altamente absorvente e resistente à umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Dimensões 21 x 22 cm. Fardo com 1000 folhas.
- Suporte para Papel Toalha (sanitários públicos e para funcionários)



- Papel Higiênico Rolão – produzido com 100% celulose virgem, cor branca, alta maciez, resistência e absorção, desagregável em água, o que permite o descarte no próprio vaso sanitário. Rolos de 300 metros.
- Suporte para Papel Higiênico – Para rolo de 300 metros (sanitários públicos e para funcionários).
- Sabonete líquido, para as mãos, antisséptico, biodegradável, cremoso, degermante, que reduz até 98% a flora bacteriana da pele. Com propriedades cosméticas que protegem e hidratam as mãos, possibilitando lavagens repetidas sem causar indesejáveis ressecamentos. Hidratante no mínimo 14%. Aroma de erva doce. Galão 5 litros.

1. QUANTITATIVO DE MATERIAIS/MÊS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

TERMINAIS URBANO (SANTO ANTÔNIO e SÃO PAULO) e ÁREAS DE TRANSFERÊNCIA				
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Referência
1	Álcool	lt	20	92%Myiako/Zun.bi/Zulu
2	Álcool Etílico Hidratação - 70º INPM (álcool em gel)	gl	12	5 litros - Safra
3	Aparelho Odorizador de Ambiente*	un	17	Progr 7/15/30 min Essenbra
4	Balde*	un	6	7 litros
5	Balde*	un	9	15 litros
6	Cera Incolor	un.	30	750 ml Bravo
7	Cloro	galão	28	5 litros Audax
8	Copo Descartável 180 ml	cx	12	Com ABNT
9	Copo Descartável 50 ml	cx	8	Com ABNT
10	Desinfetante Concentrado Fragrâncias	galão	50	5 litros Audax
11	Detergente Desengraxante	galão	10	5 litros/ Power Sowp (pero)
12	Detergente Neutro Concentrado	galão	14	5 litros Audax
13	Disco Branco (Enceradeira)	un.	11	350mm- Battanin/3 M
14	Disco Preto (Enceradeira)	un.	11	350mm- Battanin/3 M
15	Disco Verde (Enceradeira)	un.	11	350mm- Battanin/3 M
16	Escada*	un.	2	7 degraus
17	Escada*	un.	3	5 degraus
18	Escada*	un.	2	9 degraus
19	Escova p/ Tanque Comum	un.	4	Oval
20	Esponja Dupla Face	un.	43	100x71 Bettanin/3M

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

21	Extensão Telescópica*	un.	3	Mínimo de 4/5 metros
22	Fibra de Limpeza Geral Verde	un.	30	102x260
23	Flanela p/ Limpeza Laranja	un.	34	30x40
24	Lã de Aço	pacote	15	Pct c/ 8 Brilhoma
25	Lavatina (Escova p/ WC)	un.	9	-
26	Lençol Hospitalar	fardo	30	50x50 - fardo com 6 rolos
27	Limpa Vidros	un.	13	200 ml - Butteefly Audax
28	Limpador Multi uso	un.	20	Veja limpeza pesada 500 ml
29	Limpador Multi uso	un.	15	Veja desengordurante 500 ml
30	Lustra Móveis	un.	29	200 ml Lutrax
31	Luvras TAM G (par)	un.	42	Anti alerg Danny amarela
32	Luvras TAM M (par)	un.	17	Anti alerg Danny amarela
33	Luvras TAM P (par)	un.	13	Anti alerg Danny amarela
34	Mangueira de Jardim*	un.	4	50 metros
35	Odorizador de Ambiente Spray	un.	8	40 ml/Fragancias bom Ar
36	Óleo de Peroba	fd	4	200 ml
37	Pá de lixo Plástica Cabo Longo*	un.	22	Plástica cabo longo
38	Pano para Limpeza	un.	132	Alvejado Estrevin
39	Papel Higiênico	fardo	950	Rolo 8x300/Midroll Bompel
40	Papel Toalha Branco	pacote	1600	Terfolhas 2 dobras pct c/1000
41	Polidor de Metais	un.	8	KAOL
42	Refil p/ Aparelho Odorizador de Ambiente	un.	17	160 ml Essembrá
43	Removedor de Cera	un.	7	5 litros Essembrá
44	Rodo de Plástico Duplo*	un.	10	60 cm
45	Rodo de Plástico Duplo*	un.	12	30 cm
46	Sabão em Pedra	pacote	28	Pct c/5 - Minuano
47	Sabão em Pó	pacote	53	1 Kg - Flash Satche
48	Sabonete Líquido	galão	80	5 litros - Audax
49	Saco de Lixo Preto	pacote	16	20 litros pct com 100 un.
50	Saco de Lixo Preto	pacote	20	40 litros pct com 100 un.
51	Saco de Lixo Preto	pacote	40	200 litros pct com 100 un.
52	Sapólio Cremoso	un.	25	300 ml- Audax
53	Tapete p/ Mictório	un.	33	
54	Vassoura*	un.	10	Modelo Noviça
55	Vassoura*	un.	12	Nylon
56	Vassoura*	un.	28	Palha
57	Suporte para papel higiênico	un.	50	Para rolo de 300 metros
58	Suporte para papel toalha	un.	17	Para 200 ou 300 folhas

**TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Referência
1	Álcool	lt	8	92%Myiako/Zun.bi/Zulu
2	Álcool Etílico Hidratação - 70º INPM (álcool em gel)	galão	8	5 litros- Safra
3	Aparelho Odorizador de Ambiente*	un.	2	Progr 7/15/30 min Essenbra
4	Balde*	un.	3	8 litros
5	Balde*	un.	3	15 litros
6	Cera Incolor	un.	4	750 ml Bravo
7	Cloro	galão	6	5 litros Audax
8	Desentupidor de Sanitário	un.	4	
9	Desinfetante Concentrado Fragrâncias	galão	6	5 litros Audax
10	Detergente Desengraxante	galão	4	5 litros/ Power Sowp (pero)
11	Detergente Neutro Concentrado	galão	4	5 litros Audax
12	Disco Verde Limpador Britanic	un.	2	350mmm britania
13	Disco Preto Limpador Britanic	un.	2	350mmm britania
14	Disco Branco Limpador Britanic	un.	2	350 mm britania
15	Escova p/ Tanque Comum	un.	4	Oval
16	Esponja Dupla Face	un.	20	100x71 Bettanin/3M
17	Escada*	un.	1	7 degraus
18	Escada*	un.	1	9 degraus
19	Extensão telescópica*	un.	2	Minimo de 4/5 metros
20	Fibra de Limpeza Geral	un.	12	102x260
21	Lã de Aço	pacote	4	Pct c/ 8 Brilhoma
22	Lavatina (Escova p/ WC)	un.	6	-
23	Lençol Hospitalar	fardo	1	50x50 fardo com 6 rolos
24	Limpador Multi uso	un.	6	Veja limpeza pesada 500 ml
25	Limpador Multi uso	un.	8	Veja desengordurante 500 ml
26	Limpa Vidros	un.	2	200 ml - Butteesfly Audax gl de 5 litros
27	Lustra Móveis	un.	4	200 ml Lutrax
28	Luvras TAM G	un.	20	Anti alerg Danny amarela
29	Luvras TAM M	un.	15	Anti alerg Danny amarela
30	Luvras TAM P	un.	6	Anti alerg Danny amarela
31	Mangueira de Jardim*	un.	2	50 metros
32	Odorizador de ambiente spray	un.	8	40 ml/Fragrâncias bom Ar



33	Pá de lixo Plástica Cabo Longo	un.	4	Plástica cabo longo
34	Pano para limpeza	un.	20	Alvejado Estrevin
35	Papel Higiénico	fardo	50	Rolo 8x300/Midroll Bompel
36	Papel Toalha Natura	pacote	160	Ter folhas 2 dobras pct c/1000
37	Refil p/Aparelho Odorizador de Ambiente	un.	2	160 ml Essembrá
38	Removedor de Cera	un.	2	5 litros Essembrá
39	Rodo de Plástico Duplo*	un.	4	60 cm
40	Rodo de Plástico Duplo*	un.	4	30 cm
41	Sabão em Pó	pacote	4	1 Kg - Flash Sanche
42	Sabonete Líquido	galão	10	5 litros - Audax
43	Saco de Lixo Preto	pacote	12	20 litros pct com 100 un.
44	Saco de Lixo Preto	pacote	12	40 litros pct com 100 un.
45	Saco de Lixo Preto	pacote	15	200 litros pct com 100 un.
46	Sapólio Cremoso	un.	8	300 ml- Audax
47	Tapete p/ Mictório	un.	20	-
48	Vassoura*	un.	8	Modelo Noviça
49	Vassoura*	un.	8	Nylon
50	Vassoura*	un.	6	Palha
51	Suporte para papel higiénico	un.	8	Para rolo de 300 metros
50	Suporte para papel toalha	un.	6	Para 200 ou 300 folhas

SEDE CAMPOLIM

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Referência
01	Álcool	L	05	1 L - 92%Myiako/Zun.bi/Zulu
02	Álcool Etílico Hidratado – 70º INPM (álcool em gel)	galão	01	5 Kg - Safra
03	Aparelho Odorizador de Ambiente*	un	01	Progr. 7/15/30 min. – Essenbra
04	Balde*	un.	01	8 litros ? ou 7 litros
05	Balde*	un.	01	15 litros
06	Cera Incolor	un.	05	750 ml Bravo
07	Cloro	galão	15	5 litros Audax
08	Copo descartável 50 ml	cx	03	Com ABNT
09	Copo descartável 180 ml	cx	06	Com ABNT
10	Desifetante	Un.	05	500 ml - pinho sol
11	Desinfetante Conc Fragancias	galão	15	5 litros Audax
12	Detergente Desengraxante	galão	0	5 litros/ Power Sowp (pero)
13	Detergente Neutro Concentrado	galão	01	5 litros Audax
14	Dex R-50	Un.	01	5 litros



15	Disco Verde Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
16	Disco Preto Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
17	Disco Branco Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
18	Escova p/ Tanque Comum	un.	1	Oval
19	Esponja Dupla Face	un.	10	100x71 Bettanin/3M
20	Escada*	un.	0	7 degraus
21	Escada*	un.	0	9 degraus
22	Extensão telescópica*	un.	1	Minimo de 4/5 metros
23	Fibra de Limpeza Geral	un.	03	102x260
24	Lã de Aço	pacote	1	Pct c/ 8 Brilhoma
25	Flanela p/ Limpeza Laranja	Un.	05	30X40
26	Lavatina (Escova p/ WC)	un.	02	-
27	Limpador Multi uso	un.	10	05 litros cada
28	Limpa Vidros	un.	10	200 ml - Butteesfly Audax gl de 5 litros
29	Lustra Móveis	un.	04	200 ml Lutrax
30	Luvras TAM G	un.	05	Anti alerg Danny amarela
31	Luvras TAM M	un.	05	Anti alerg Danny amarela
32	Luvras TAM P	un.	05	Anti alerg Danny amarela
33	Mangueira de Jardim*	un.	01	50 metros
34	Multiuso tipo Veja	Un.	05	500 ml
35	Odorizador de ambiente spray	un	01	250 ml /Fragâncias – Bom Ar
36	Odorizador de ambiente spray	un.	05	40 ml/Fragrâncias Bom Ar
37	Óleo de Peroba	un	03	200 ml
38	Pá de lixo Plástica Cabo Longo*	un.	02	Plástica cabo longo
39	Pano para limpeza	un.	10	Alvejado Estrevin
40	Papel Higiénico	fardo	12	Rolo 8x300/Midroll Bompel
41	Papel Toalha Branco	pacote	20	Terfolhas 2 dobras pct c/1000
42	Pasta Brilho aluminio	Un.	01	200g
43	Pasta Limpa Facil	Un.	01	380 gramas
44	Polidor de Metais	un.	01	Kaol
45	Refil p/ Odorizador de Ambiente	un.	02	160 ml Essembra
46	Removedor de Cera	un.	03	5 litros Essembra
47	Rodo de Plástico Duplo*	un.	02	60 cm
48	Rodo de Plástico Duplo*	un.	02	30 cm
49	Sabão em Pedra	un	02	Pct. c/ 5
50	Sabão em Pó	pacote	04	1 Kg - Flash Sanche
51	Sabonete Liquido	galão	05	5 litros - Audax
52	Saco de Lixo Preto	pacote	02	20 litros pct com 100 un.
53	Saco de Lixo Preto	pacote	02	40 litros pct com 100 un.



54	Saco de Lixo Preto	pacote	03	200 litros pct com 100 un.
55	Sapólio Cremoso	un.	04	300 ml- Audax
56	Tapete p/ Mictório	un.	0	-
57	Vassoura*	un.	03	Modelo Noviça
58	Vassoura*	un.	00	Nylon
59	Vassoura*	un.	00	Palha

SEDE CHILE				
Item	Descrição	Un.	Quantidade	Referência
1	Álcool	L	7	1 L -92%Myiako/Zun.bi/Zulu
2	Álcool Etílico Hidratado – 70º INPM (álcool em gel)	galão	3	5 Kg - Safra
3	Aparelho Odorizador de Ambiente*	galão	3	Progr. 7/15/30 min. – Essenbra
4	Balde*	un.	2	8 litros ? ou 7 litros
5	Balde*	un.	2	15 litros
6	Cera Incolor	un.	4	750 ml Bravo
7	Cloro	galão	20	5 litros Audax
8	Copo descartável 50 ml	cx	2	Com ABNT
9	Copo descartável 180 ml	cx	8	Com ABNT
10	Desifetante	Un.	5	500 ml - pinho sol
11	Desinfetante Conc Fragancias	galão	25	5 litros Audax
12	Detergente Desengraxante	galão	1	5 litros/ Power Sowp (pero)
13	Detergente Neutro Concentrado	galão	2	5 litros Audax
14	Dex R-50	Un.	1	5 litros
15	Disco Verde Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
16	Disco Preto Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
17	Disco Branco Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
18	Escova p/ Tanque Comum	un.	1	Oval
19	Esponja Dupla Face	un.	20	100x71 Bettanin/3M
20	Escada	un.	0	7 degraus
21	Escada	un.	0	9 degraus
22	Extensão telescópica*	un.	1	Minimo de 4/5 metros
23	Fibra de Limpeza Geral	un.	10	102x260
24	Lã de Aço	pacote	1	Pct c/ 8 Brilhoma
25	Flanela p/ Limpeza Laranja	un.	10	30X40
26	Lavatina (Escova p/ WC)	un.	02	-
27	Limpador Multi uso	un.	05	05 litros cada
29	Limpa Vidros	un.	05	200 ml - Butteesfly Audax gl de 5



				litros
30	Lustra Móveis	un.	05	200 ml Lutrax
31	Luvras TAM G	un.	03	Anti alerg Danny amarela
32	Luvras TAM M	un.	03	Anti alerg Danny amarela
33	Luvras TAM P	un.	03	Anti alerg Danny amarela
34	Multiuso tipo Veja	un.	03	500 ml
35	Mangueira de Jardim*	un.	01	50 metros
36	Odorizador de ambiente spray	un	3	400 ml
37	Odorizador de ambiente spray	un.	5	40 ml/Fragrâncias bom Ar
38	Óleo de Peroba	un	02	200 ml
39	Pá de lixo Plástica Cabo Longo*	un.	02	Plástica cabo longo
40	Pano para limpeza	un.	15	Alvejado Estrevin
41	Papel Higiénico	fardo	16	Rolo 8x300/Midroll Bompel
42	Papel Toalha Branco	pacote	400	Terfolhas 2 dobras pct c/1000
43	Pasta Brilho aluminio	un.	1	200g
44	Pasta Limpa Facil	un.	1	380 gramas
45	Polidor de Metais	un.	01	Kaol
46	Refil p/ Odorizador de Ambiente	un.	05	160 ml Essembra
47	Removedor de Cera	un.	02	5 litros Essembra
48	Rodo de Plástico Duplo*	un.	02	60 cm
49	Rodo de Plástico Duplo*	un.	02	30 cm
50	Sabão em Pedra	un	02	Pct. c/ 5
51	Sabão em Pó	pacote	4	1 Kg - Flash Sanche
52	Sabonete Liquido	un.	04	5 litros - Audax
53	Saco de Lixo Preto	un.	03	20 litros pct com 100 un.
54	Saco de Lixo Preto	pacote	01	40 litros pct com 100 un.
55	Saco de Lixo Preto	pacote	02	200 litros pct com 100 un.
56	Sapólio Cremoso	un.	05	300 ml- Audax
57	Tapete p/ Mictório	un.	0	-
58	Vassoura*	un.	02	Modelo Noviça
59	Vassoura*	un.	02	Nylon
60	Vassoura*	un.	02	Palha

Obs.1 Será obrigatório o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como, escadas, mangueiras, ferramentas, extensões, carrinhos funcionais, etc...



Obs.2 As quantidades previstas para os materiais/equipamentos (marcados com*) é a ideal para a prestação dos serviços, não será necessário o fornecimento mensal, apenas a reposição sempre que necessário.

2. QUANTIDADE (M²) POR LOCAL

TERMINAL SÃO PAULO		
Local	Observação	Medida Aprox.
Área Interna – Piso Frio	-	113,78
Área Interna – Piso Acarpetado/Laminado/Paviflex	-	139,02
Áreas Internas – com espaço livre	-	4.857,16
Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	-	1.004,93
	Subtotal	6.114,89
Vidros Internos/Externos – sem exposição de risco	-	134,05
Vidros Internos/Externos – com exposição de risco	-	58
	Subtotal	192,05
	<u>TOTAL M²</u>	6.306,94
TERMINAL SÃO PAULO – SANITÁRIOS PÚBLICOS COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS		
Local	Observação	Medida Aprox.
Área Interna – Piso Frio		
	Subtotal	56,03
Vidros Internos – sem exposição de risco	-	19,50
Vidros Externos – com exposição de risco	-	11,4
	Subtotal	30,90
	<u>TOTAL M²</u>	86,93

**TERMINAL SANTO ANTONIO**

Local	Observação	Medida Aprox.
Área Interna – Piso Frio	-	336,59
Área Interna – Piso Acarpetado/Laminado/Paviflex	-	114
Áreas Internas – com espaço livre	-	9.196,35
Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	-	1.185,31
	Subtotal	10.832,25
Vidros Internos – sem exposição de risco	-	168,82
Vidros Externos – com exposição de risco	-	207,84
Escada de Ferro		58,63
	Subtotal	435,29
	TOTAL M²	11.267,54

TERMINAL SANTO ANTONIO – SANITÁRIOS PÚBLICOS COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

Local	Observação	Medida Aprox.
Área Interna – Piso Frio	-	118,36
	Subtotal	118,36
Vidros Internos – sem exposição de risco	-	43,62
	Subtotal	43,62
	TOTAL M²	161,98

TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Local	Observação	Medida Aprox.
Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	-	1.420
Áreas Internas – com espaço livre	-	60
Vidros Internos – sem exposição de risco	-	42
Áreas internas piso frio	-	66
	TOTAL M²	1.588

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	771
Paredes de vidro	Referência - 04 paredes frente e verso	103,32
TOTAL M²		874,32

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA EDEN

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	311,4225
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes frente e verso	51,3
TOTAL M²		362,7225

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	288,045
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes frente e verso	51,3
TOTAL M²		339,345

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	147,285
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes f/v	51,3
TOTAL M²		198,585



SEDE CAMPOLIM / CHILE		
	CHILE	CAMPOLIM
Áreas Internas – piso acarpetados/laminados	0	0
Áreas Internas – Piso frio	570,50	1.253,21
Subtotal	570,50	1.253,21
Total		1823,71
Áreas Internas - almoxarifados	987,50	75
Subtotal198	987,50	75
Total		1.062,50
Áreas Internas - com espaço livre	0	65
Subtotal	0	65
Total		65
Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	310	76,2
Subtotal	310	76,2
Total		386,20
Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	0	309,7
Subtotal	0	309,70
Total		309,70
Jardins	12	14
Subtotal	12	14
Total11		26,00
Vidros externos – frequência trimestral(com exposição de risco)	51,5	64,7
Subtotal	51,5	64,7
Total		116,20
Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de risco)	73,5	281,8
Subtotal	73,5	281,8
Total		355,30
Subtotal Geral	2.005,00	2.139,61
	Total M²	4.144,61

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.

ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DOS
LOCAIS

A **URBES**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21** vem por meio deste Atestado, declarar que a empresa enviou representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços de limpeza, conservação e desinfecção para coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

Sorocaba,dede 2021.

DE ACORDO:

PELA URBES:

PELA EMPRESA:

Nome :

RG n.º:

e-mail:

Telefone:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP –Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 -
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

ANEXO VI – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Discriminação dos Custos	Escala:	
	Turno:	
	Tipo:	
	Valores Expressos em Reais (R\$)	
Remuneração		
Salário-base		
Adicional de periculosidade		
Adicional de insalubridade		
Feriado remunerado		
Folguista		
Benefícios Mensais e Diários		
Vale-transporte		
Custo mensal		
Parcela do trabalhador		
Crédito PIS/COFINS		
Vale-Refeição		
Custo mensal		
Dia da Categoria (16 de maio)		
Parcela do trabalhador		
Crédito PIS/COFINS		
Cesta básica		
Custo com da Cesta Básica		
Crédito PIS/COFINS		
Assistência médica e familiar		
Custo com assistência médica e familiar		
Crédito PIS/COFINS		
Benefício Social familiar e natalidade		
Custo com benefício social familiar e natalidade		
Crédito PIS/COFINS		
Auxílio Creche		
Norma Regulamentadora Nº 07		
Insumos Diversos		
Uniforme		
Custo Mensal		



Crédito PIS/COFINS		
EPI		
Custo Mensal		
Crédito PIS/COFINS		
Material		
Encargos Sociais e Trabalhistas		
Encargos previdenciários e FGTS		
13º salário + adicional de férias		
Afastamento maternidade		
Custo de reposição do profissional ausente		
Custo de rescisão		
Outros		
Custos Indiretos, Lucros e Tributos		
Custos indiretos		
Lucro		
Tributos		
ISS		
PIS		
COFINS		
Total		

*Cabe à licitante vencedora a inserção das particularidades pertinentes a sua composição de custos.

A planilha deve ser entregue pela licitante vencedora junto com o Anexo VIII – Carta Proposta.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

ANEXO VII – PLANILHA QUANTITATIVA

LOTE 01			
TERMINAIS – RODOVIÁRIA – ÁREAS DE TRANSFERÊNCIA			
Item	Descrição	Área (m ²) (1)	Qtd. de x p/dia a ser limpo (4)
1	Áreas Internas – piso acarpetados/laminados	253,02	2
2	Áreas Internas – Piso frio	624,76	3
3	Áreas Internas - almoxarifados	-	-
4	Áreas Internas – com espaço livre	14.053,51	6
5	Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	0	13
6	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	2.190,24	13
7	Vidros externos – frequência trimestral (com exposição de risco)	277,24	1
8	Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de isco)	365,99	1
9	Escada de ferro	58,63	3
10	Calçadas	1.517,75	1
11	Paredes de Vidro	257,22	*

*Uma vez por mês



LOTE 02			
SEDE CAMPOLIM – RUA CHILE			
Item	Descrição	Área (m²)	Qtd. de x p/dia a ser limpo
1	Áreas Internas – piso acarpetados/laminados	0	2
2	Áreas Internas – Piso frio	1823,71	2
3	Áreas Internas - almojarifados	1062,5	2
4	Áreas Internas – com espaço livre	65	2
5	Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	386,2	13
6	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	309,7	13
7	Vidros externos – frequência trimestral (com exposição de risco)	116,2	1
8	Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de risco)	355,3	1
9	Escada de ferro	0	0
10	Jardins	26	1

LOTE 03			
RODOVIÁRIA			
Item	Descrição	Área (m²)	Qtd. de x p/dia a ser limpo
1	Áreas Internas – piso frio	66	2
2	Áreas Internas – com espaço livre	60	6
3	Áreas externas – pisos pavimentos / adjacentes/contíguos às edificações	1420	10
4	Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de risco)	42	2

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA PROPOSTA

**AO(A)
PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,
Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no
....., inscrição estadual no....., estabelecida a.....,
Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de
....., para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e
quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

LOTE 01							
TERMINAIS – RODOVIÁRIA – ÁREAS DE TRANSFERÊNCIA							
Item	Descrição	Área (m ²) (1)	Vlr. Unit. R\$ (2)	Vlr. Mensal R\$ (3)	Qtd. de x p/dia a ser limpo (4)	Total Mensal (3)x(4) (5)	Total Anual R\$(5)x12
1	Áreas Internas – piso acarpetados/laminados	253,02			2		
2	Áreas Internas – Piso frio	624,76			3		
3	Áreas Internas - almojarifados	-			-		
4	Áreas Internas – com espaço livre	14.053,51			6		
5	Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	0			13		
6	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	2.190,24			13		
7	Vidros externos – frequência trimestral(com exposição de risco)	277,24			1		
8	Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de risco)	365,99			1		
9	Escada de ferro	58,63			3		
10	Calçadas	1.517,75			1		
11	Paredes de Vidro	257,22			*		
Total – R\$							

**LOTE 02****SEDE CAMPOLIM – RUA CHILE**

Item	Descrição	Área (m ²) (1)	Vlr. Unit. R\$ (2)	Vlr. Mensal R\$ (3)	Qtd. de x p/dia a ser limpo (4)	Total Mensal (3)x(4) (5)	Total Anual R\$(5)x12
1	Áreas Internas – piso acarpetados/laminados	0			2		
2	Áreas Internas – Piso frio	1823,71			2		
3	Áreas Internas - almoxarifados	1062,5			2		
4	Áreas Internas – com espaço livre	65			2		
5	Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	386,2			13		
6	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	309,7			13		
7	Vidros externos – frequência trimestral(com exposição de risco)	116,2			1		
8	Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de isco)	355,3			1		
9	Escada de ferro	0			0		
10	Jardins	26			1		
Total – R\$							

LOTE 03**RODOVIÁRIA**

Item	Descrição	Área (m ²) (1)	Vlr. Unit. R\$ (2)	Vlr. Mensal R\$ (3)	Qtd. de x p/dia a ser limpo (4)	Total Mensal (3)x(4) (5)	Total Anual R\$(5)x12
1	Áreas Internas – piso frio	66			02		
2	Áreas Internas – com espaço livre	60			06		
3	Áreas externas – pisos pavimentos / adjacentes/contíguos às edificações	1420			10		
4	Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de risco)	42			2		
Total – R\$							

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Valor Global por extenso - R\$ (.....),.

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação)

✓ nomenº do CPF..... do sócio administrador indicado no contrato social

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.

✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 20.....

Assinatura do representante legal da empresa**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP –Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.

ANEXO IX – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA DO CONTRATO E DOS DADOS BANCÁRIOS

(a ser entregue pelo Licitante Vencedor)

A empresa....., com sede na cidade de, na rua....., Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., Inscrição Estadual nº **INDICA** para assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: _____

CARGO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA CONTA JURIDICA

NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

Local e Data.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

Cargo RG - CPF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP –Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 -
 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E**

Contrato nº/21

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei Municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei Municipal nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, brasileiro,, nomeado através do Decreto nº de de de 2019, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua, - Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, - bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção das Unidades – Sede Urbes, Terminais Urbanos, Terminal Rodoviário e Áreas de Transferência, conforme especificações, descrição e quantidades, constantes dos Anexos deste contrato.

1.1.1 Os serviços terão início a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço pela **URBES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, respeitado o limite estabelecido no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do término final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução total do objeto deste contrato, o valor total de R\$(..... reais), respeitado os valores unitários definidos no Anexo- Planilha Orçamentária e Quantitativa, deste contrato.

3.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma:

- **Processo CPL nº 681/21**
- **Número do Contrato**
- **Descrição clara do objeto contratado**
- **O número do CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo constante no corpo do contrato**

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: rnoaes@urbes.com.br, zpereira@urbes.com.br, jabdalla@urbes.com.br, malves@urbes.com.br; lcamargo@urbes.com.br e apereira@urbes.com.br

3.2.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade Fiscal referente a débitos Tributários e Previdenciários e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio das certidões expedidas pela Fazenda Federal e pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, sendo que em caso de inobservância do presente Item, sujeitará a **CONTRATADA**, as penalidades previstas na Cláusula Sexta deste contrato.

3.3 Juntamente com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados, bem como, a escala funcional.

3.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar até o dia 25 (vinte e cinco) do mês imediatamente posterior a competência dos serviços realizados, os documentos comprobatórios referentes aos recolhimentos dos encargos sociais (**INSS, FGTS**), de seus funcionários envolvidos da prestação dos serviços, em caso inobservância do presente item o pagamento poderá ficar retido.

3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar ainda cópia da **GPS** constando o resumo das informações prestadas com o total a recolher, juntamente com a guia de recolhimento devidamente quitada e com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem o prestador de serviços, informando no respectivo campo da **GPS** (outras informações): o nome, CNPJ da empresa prestadora de serviço, competência.

3.6 O preço será fixo e irrevogável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, o preço poderá ser reajustado de acordo com o CADTERC do período correspondente.

3.7 O acompanhamento e conferência dos serviços executados serão realizados pela Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano e Gerência Administrativa e pelo Setor de Transporte Comercial da **URBES**.

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **URBES**.

3.9 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

3.10 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) a.m., sobre o valor devido.

3.11 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

3.12 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.10 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

4.1.1 Conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações da **URBES** a garantia de execução do contrato deverá ter validade durante a execução do contrato e no mínimo 03 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo necessária sua renovação a cada prorrogação contratual e complementada ou suprimida, em casos de aditivos e apostilas para reajustes e repactuações.

4.2 Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

4.3 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 70, da Lei Federal nº 13.303/16.

4.4 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

4.5 A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** somente após a emissão do Recibo, constante no Item **6.6** deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços nos locais, horários e prazos determinados pela **URBES**.

5.2A **CONTRATADA** informa o endereço de e-mail..... para recebimento das correspondências, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual ou ainda para recebimento de ordens de serviços/fornecimento, notificações, etc...), comprometendo-se a comunicar a **URBES** eventuais alterações, bem como, a confirmar os recebimentos desses e-mails no prazo máximo de 01(um) dia útil.



5.3 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste contrato responsabilizando-se por todos os recursos necessários para este fim, sem qualquer ônus à **URBES**.

5.4 A **CONTRATADA** obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas inclusive aqueles relacionados a medicina e segurança do trabalho, previdenciários e sindicais, decorrentes da prestação de serviços, nos termos do art. 77, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

5.5 A **CONTRATADA**, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/16.

5.6 No decorrer do Contrato, e ainda que já extinto, em caso de reclamatória trabalhista interposta por funcionário ou ex-funcionário da **CONTRATADA**, onde a **URBES** figure no pólo passivo da ação, fica a **CONTRATADA** obrigada a compor a lide em primeira audiência ou até a data da apresentação da defesa, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante, indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.

5.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, uma relação contendo a identificação de todos os funcionários que prestaram os serviços dispostos no presente contrato, indicando também o horário, datas e o local de trabalho de cada um, fornecendo cópia de sua folha de pagamento e das respectivas guias de recolhimentos (fiscais, fundiárias, previdenciárias).

5.8 Em caso de descumprimento de preceito trabalhista pela **CONTRATADA**, pelo qual seja a **URBES** condenada solidariamente ou subsidiariamente, decorrente deste Contrato, e ainda que já extinto, responderá a ora **CONTRATADA** por perdas e danos, como pacto acessório do presente Contrato, em valor correspondente ao montante da condenação e despesas efetuadas para a solução do débito, tudo corrigido e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento.

5.9 Não permitir a utilização do trabalho de menor, salvo na condição de aprendiz.

5.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes no Anexo ...
– Termo de Referência/Descrição dos Serviços.



5.11 Refazer de imediato, às suas expensas exclusivas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela **URBES**, sem que isso represente custo adicional.

5.12 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da **URBES** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

5.13 Recolher aos cofres da **URBES**, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas.

5.14 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas na execução dos serviços.

5.15 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **URBES** em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, por meio de seu preposto designado para acompanhamento deste contrato.

5.16 A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as especificações constantes no Anexo ... – Termo de Referência/Descrição do Serviço, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

5.17 Comunicar à **URBES**, com antecedência mínima de 48 horas, a realização de qualquer trabalho que possa interferir no perfeito funcionamento dos serviços.

5.18 Comunicar e justificar à **URBES**, quaisquer eventuais motivos que impeçam a realização dos serviços objeto deste contrato.

5.19 A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais danos pessoais ou patrimoniais que venha a causar à **URBES** ou a terceiros durante a prestação dos serviços.

5.20 A **CONTRATADA** manterá durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação, exigidas previamente à celebração do mesmo.

5.21 A **CONTRATADA** manterá bom relacionamento com os funcionários da **URBES** e acatará todas as determinações que forem emanadas pela **URBES**, por escrito ou não.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.5 A **URBES** designa o Sr. Rinaldo Novaes, Gerente de Fiscalização de Transportes Urbano, a Sra. Jéssica de Paula Abdalla, Gerente Administrativa, e a Sra. Luciana Camargo, Encarregada do Setor de Transporte Comercial, com a autoridade para exercer em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.5.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.5.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 76 da Lei Federal nº 13.303/16.

6.6 Dar recebimento definitivo do presente contrato, através da emissão de um **RECIBO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do pagamento da última nota fiscal, e após terem sido atendidas todas as reclamações referentes direitos e obrigações que venham a ser verificadas ao final da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual ou pela inexecução total ou parcial do objeto, a **URBES** aplicará, garantido o contraditório e a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência escrita.

7.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Serviço, por dia de atraso na prestação de serviço ou na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.4 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.5 Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2 a 7.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2 O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual, obedecerá os seguintes critérios e ordem:

7.2.1. Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES**.

7.2.2. Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.

7.2.3 Levantamento da garantia apresentada, quando exigida, complementando o valor caso este não seja suficiente.

7.3 A intimação dos atos referidos nesta Clausula será feita por escrito, e encaminhada através do e-mail informado pela **CONTRATADA** no **item 5.2**, devendo os recebimentos dos e-mails serem confirmados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

7.4 Caso a confirmação de recebimento dos e-mails não seja encaminhada no prazo estipulado no item anterior, o mesmo e-mail será reenviado por 02(dois) dias consecutivos, solicitando a confirmação do recebimento do mesmo, sendo juntado nos autos os comprovantes de que o servidor da **URBES** entregou com sucesso a mensagem de e-mail no endereço informado pela **CONTRATADA**.

7.5 Se após o 3º (terceiro) dia, ainda assim a **CONTRATADA** não confirmar o recebimento dos e-mails enviados, a penalidade será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, iniciando-se a contagem de prazo, no primeiro dia útil a contar de sua publicação.



7.6 Da intimação da sanção aplicada caberá a interposição de recurso à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.7 A aplicação das penalidades contratuais e legais, não exonera o inadimplente da responsabilidade por perdas e danos, que seu ato ensejar.

7.8 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 7.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.8.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

7.9 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Contrato, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

8.3 É vedada a subcontratação de empresas ou consórcios, conforme disposto no artigo 78, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 13.303/16.

8.3.1 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverá ser comunicada previamente à **URBES**, ficando a critério exclusivo da mesma, aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

8.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

8.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

8.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

8.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

9.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por seus prepostos, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

9.2 No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo a **URBES**, a **CONTRATADA** se obriga a:

9.2.1 Não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

9.2.2 Não oferecer, dar ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

9.2.3 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus prepostos, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

9.3 A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Contrato e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério da **URBES**, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.



9.4 A **CONTRATADA** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar à **URBES** imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos próprios do URBES, Programa 8001, Ação 2128.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Contrato vincula-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 681/21**.

11.2. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Fiscalização de Transportes Urbano e Gerência Administrativa da **URBES**.

11.3. Os casos omissos, não previstos no presente Contrato, serão soberanamente resolvidos nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da **URBES** e supletivamente pelas disposições do Código Civil.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

11.5. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$
(.....).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

**ANEXO XI – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba
- URBES

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADA: Dr. Ubiratan Rocha Grosso – Nº da OAB 143059 –
ugrosso@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/21
PROCESSO CPL Nº 681/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CAMPOLIM/CHILE), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS.**

**ANEXO XII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;



- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)